DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2960/2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 2956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA SOBRE VALORES REPASSADOS AO LAR SÃO LUIZ MONTFORT, PROVINDOS DO FNAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprova e ele sanciona e promulga, a seguinte lei.

ARTIGO 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2956, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, passa ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2026 ao Lar São Luiz Montfort, Entidade Filantrópica; recursos financeiros provindos do FNAS, no valor de R$ 12.830,94 (Doze mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

§1°.....

§2° .....

§3° Fica o Poder executivo autorizado a suprir, assim como poderá suplementar por Decreto se necessário, caso o FNAS disponha outros valores no decorrer do ano.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 1° Sessão Extraordinária de 16 de Janeiro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 20 de Janeiro de 2026.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2026.

"Dispõe sobre o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE) e dá outras providências"

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atender e seguir a prescrição da Emenda Constitucional 120/2022, datada de 05 e maio de 2022, que fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), no valor de R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta dois reais), equivalente a (02) dois salários mínimos vigentes no país; para a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§ 1º. O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Municipio de Piacatu-SP.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei complementar serão cobertas com recursos já consignados no orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Piacatu-SP, 19 de Janeiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 1° Sessão Extraordinária de 16 de Janeiro de 2026 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 20 de Janeiro de 2026.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 016/2026

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o Senhor ANTONIO MARCOS BEVIÇACQUA, portador do CPF: 169.053.238-61, titular do cargo efetivo de PEDREIRO E SERVIÇOS DIVERSOS EM OBRAS, para ser RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NAS OBRAS E REFORMAS, NA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS BEM COMO NA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DOS LOCAIS MENCIONADOS em nosso município.

Artigo 2º. O servidor designado receberá uma Gratificação de 30% sob seu salário, acrescida a remuneração do cargo efetivo indicado.

Artigo 3º. Essa portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 19 de janeiro de 2026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026.

Dispensa nº 04/2026. Chamamento Público 01/2026. Processo nº 05/2026. Objeto: Termo de Ocupação Cultural para realização do evento CARNAVENIDA 2026, a ser realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026 no endereço Rua Onofre Macedo, s/n, na Praça de Esportes Toshihico Nishikawa, centro de Piacatu/SP, com uso gratuito de espaço público para os foliões, exceto para áreas Vips e Camarotes. Encerramento: de 20 a 26/01/2026 das 08h00min as 17h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, ou solicitado pelo Email: licit@piacatu.sp.gov.br ou no site www.piacatu.sp.gov.br. (transparência). Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou 3693-9302.

Piacatu/SP, 19 de janeiro de 2.026.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026

PARTES: Municipio de Piacatu-SP, CNPJ Nº 44.431.245/0001-49

e Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates - CNPJ nº 49.572.688/0001-73

Objeto: Auxilio financeiro, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas as normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei n. 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2917/2025.

Vigência a partir de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2026.

.....